LEI Nº. 6.876, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 46.611,77 - SMAPA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 46.611,77** (Quarenta e seis mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0150 – Nosso Mel"** e na ação **"3.310 – Aquisição de Infraestrutura para entreposto de Mel",** os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.04.122.0150.3310	449052	Equipamentos e Material Permanente	46.611,77	1187*

(*) Recurso 1187 – Conv.MTE/SENAES

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 006.6000025-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração